

DECRETO Nº 7218, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.183,05 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7218				Suplementação de Créditos		Data	22/12/2025
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor		
		Origem	Crédito	sificação O			
				rçamentária			
		SECRETARIA	MUNICIPAL DE	FAZENDA			
140		142	1	1.05.0.04.1	30,00		
				22.0029.215			
				6.33901300.			
				15000000			
145		142	1	1.05.0.04.1	2.756,97		
				22.0029.215			
				6.33903900.			
				15000000			
		SECRETARIA	MUNICIPAL DE	CIÊNCIA E			
		TECNOLOGIA					
326		200	1	1.11.0.04.1	20.216,97		
				22.0029.215			
				2.31901100.			
				15000000			
		SECRETARIA	MUNICIPAL DE	AGRICULTURA			

385	200	1	1.12.0.20.1 5.573,22 22.0029.215 0.31901600. 15000000
392	200	1	1.12.0.20.1 1.250,00 22.0029.215 0.33903600. 15000000
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO
524	200	1	1.16.0.04.1 76.641,69 22.0029.215 8.31901100. 15000000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
781	793	1	1.21.0.04.1 5.000,00 22.0029.215 1.33903900. 15000000
781	782	1	1.21.0.04.1 1.324,85 22.0029.215 1.33903900. 15000000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
807	200	1	1.22.0.04.1 3.803,63 22.0029.215 3.31901600. 15000000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
906	81	1	1.02.0.04.1 6.500,00 22.0029.214 6.33904600. 15000000
			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
907	81	1	1.03.0.04.1 15.500,00 22.0029.214 8.33904600. 15000000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
908	81	1	1.04.0.04.1 12.500,00 22.0029.214 9.33904600. 15000000
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

909	81	1	1.05.0.04.1 11.500,00 22.0029.215 6.33904600. 15000000 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
910	133	1	1.06.0.04.1 1.200,00 24.0029.214 7.33904600. 15000000
910	141	1	1.06.0.04.1 800,00 24.0029.214 7.33904600. 15000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL
911	95	1	1.07.0.04.1 100,00 21.0029.215 9.33904600. 15000000
911	81	1	1.07.0.04.1 4.400,00 21.0029.215 9.33904600. 15000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
912	81	1	1.08.0.04.1 22.000,00 22.0029.216 0.33904600. 15000000
912	133	1	1.08.0.04.1 118.000,00 22.0029.216 0.33904600. 15000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
913	95	1	1.09.0.27.1 19.500,00 22.0029.215 5.33904600. 15000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
914	81	1	1.12.0.20.1 13.500,00 22.0029.215 0.33904600. 15000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
915	141	1	1.14.0.04.1 9.000,00

			22.0029.215	
			7.33904600.	
			15000000	
915	95	1	1.14.0.04.1	31.000,00
			22.0029.215	
			7.33904600.	
			15000000	
Decreto N° 7218				
Suplementação de Créditos			Data	22/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
917	81	1	1.16.1.15.1	1.500,00
			82.0029.216	
			2.33904600.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E				
MOBILIDADE URBANA				
918	133	1	1.18.0.26.1	11.933,33
			22.0029.216	
			1.33904600.	
			15000000	
918	200	1	1.18.0.26.1	17.500,00
			22.0029.216	
			1.33904600.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E				
ECONOMIA CRIATIVA				
919	912	1	1.21.0.04.1	22.000,00
			22.0029.215	
			1.33904600.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				
ECONÔMICO				
920	133	1	1.22.0.04.1	7.366,67
			22.0029.215	
			3.33904600.	
			15000000	
920	81	1	1.22.0.04.1	3.000,00
			22.0029.215	
			3.33904600.	
			15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
926	133	1	1.11.0.04.1	8.500,00
			22.0029.215	
			2.33904600.	

				15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
928	210	1	1.08.0.04.1		3.927,72
				22.0029.216	
				0.31919200.	
				15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1030	200	1	1.02.0.04.1		25,00
				22.0029.214	
				6.33900800.	
				15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
1261	353	1	1.11.0.19.7		4.333,00
				22.0026.213	
				8.33904000.	
				15000000	
Soma:					462.183,05
Anulação de Créditos					22/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Data	Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
				rçamentária	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
81		1	1.04.0.04.1		90.400,00
				22.0029.214	
				9.31901100.	
				15000000	
95		1	1.04.0.04.1		50.600,00
				22.0029.214	
				9.33904900.	
				15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
133		1	1.05.0.04.1		147.000,00
				22.0029.215	
				6.31901100.	
				15000000	
141		1	1.05.0.04.1		9.800,00
				22.0029.215	
				6.33901400.	
				15000000	
142		1	1.05.0.04.1		2.786,97
				22.0029.215	
				6.33903000.	
				15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
200		1	1.08.0.04.1		125.010,51
				22.0029.216	
				0.31901100.	

		15000000	
210	1	1.08.0.04.1	3.927,72
		22.0029.216	
		0.33903900.	
		15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
353	1	1.11.0.19.5	4.333,00
		72.0026.113	
		4.44905200.	
		15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
782	1	1.21.0.04.1	1.324,85
		22.0029.215	
		1.33904000.	
		15000000	
793	1	1.21.0.13.3	5.000,00
		92.0010.105	
		5.33903600.	
		15000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
912	1	1.08.0.04.1	22.000,00
		22.0029.216	
		0.33904600.	
		15000000	
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	Data
	Origem	Crédito	Valor
		U.O. / Clas	
		sificação O	
		rçamentária	
Soma:			462.183,05

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal